

LOCAL: Rua da cruz - Cruz - Serra da Pescaria — Famalicão

ASSUNTO: “Formulário nº WSA5612 - Exposição e outras solicitações”

PROCESSO Nº: 699/17

REQUERIMENTO Nº: 1094/24

DELIBERAÇÃO:

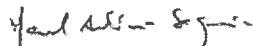
Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
01-10-2024



Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
02-10-2024



Helena Pola

CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Esta informação foi-me hoje submetida para proposta de decisão.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.
Caso venha a ser essa a decisão, que seja ainda devolvida ao interessado a caução mencionada no ponto 2 e prestada nos termos referidos no ponto 3.

INFORMAÇÃO

27-09-2024

Exma. Sra. Chefe, da Divisão de Planeamento Urbanístico

Arq.ª Maria Teresa Quinto,


 Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Trata-se de um pedido de licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar, com obras de urbanização associadas.
2. Para o efeito do numero anterior, foi necessária a apresentação de caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no valor total de 50 412,32€, incluindo 5% destinado a remunerar encargos de administração.
3. O interessado procedeu a transferência bancária do valor mencionado no ponto anterior, conforme comprova a Guia de Receita n.º 29/22, mencionada no contrato de obras de urbanização, objeto de assinatura pelo promotor e pelo representante do Município.
4. Foi emitido o Alvará de obras de construção n.º 23/22, por um prazo de 12 meses, com inicio em 03.03.2022.
5. Vem o interessado requerer a devolução do valor relativo à caução, por verificar *“que o orçamento era muito acima da sua possibilidade financeira e decidiu não avançar com a construção.”*
6. A Fiscalização através de informação interna de 13.06.2024, comprovou a não existência de qualquer construção no terreno em questão, nem indícios de o mesmo ter sido modificado, conforme comprova o relatório fotográfico realizado e apenso à mesma.
7. O prazo do Alvará de obras de construção n.º 23/22 foi esgotado.
8. Não tendo a obra, sido iniciada e concluída dentro do prazo estabelecido no alvará ou suas prorrogações, pode a câmara municipal declarar a caducidade, conforme o plasmado na alínea a) e alínea d) do n.º 3 do Art.º n.º 71 do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), após audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

9. Para o efeito do ponto anterior e de acordo com o n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2024,CMN,S,05,2304, para no prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade.

10. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.

11. Assim e nos termos do disposto na alínea a) e alínea d) do n.º 3 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, propõe-se:

a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade;**

b)- Que seja aceite a devolução da caução entregue pelo interessado, no valor de 50 412,32€, conforme plasma a Guia de Receita n.º 29/22.

28-08-2024



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil